



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 19 JUL. 2018

MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº 1704



## LEI Nº. 4252/2018

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 449.980,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

#### **35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.598 – Emenda Parlamentar - 2899002 - proposta Nº. 1170-03

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 449.980,00

Vínculo – 2.204.0001 – Equipamento e Material Permanente

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º, decorre da aprovação de Emenda Parlamentar Nº. 28990002, referente a proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. 11770.182000/1170-03, do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Os recursos decorrentes do rendimento da aplicação financeira da emenda serão utilizados no objeto da proposta.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 13 de julho de 2018.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)  
Autoria do PL Nº. 046/2018: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo Nº. 16.260/2018

**PUBLICADO NO DOM**